

Boletim de Serviço

Nº 294, 05 de novembro de 2019.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB
Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA
Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG
Gerente de Atenção à Saúde

MARIA DE FÁTIMA MEINBERG CHEADE
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 427 de 01 de novembro de 2019.....	03
Portaria nº 428 de 01 de novembro de 2019.....	05
Portaria nº 429 de 01 de novembro de 2019.....	06
Portaria nº 430 de 01 de novembro de 2019.....	07
Portaria nº 431 de 01 de novembro de 2019.....	08
Portaria nº 432 de 01 de novembro de 2019.....	10
Portaria nº 433 de 01 de novembro de 2019.....	12
Portaria nº 434 de 04 de novembro de 2019.....	15
Portaria nº 435 de 04 de novembro de 2019.....	17
Portaria nº 436 de 04 de novembro de 2019.....	20
Portaria nº 437 de 04 de novembro de 2019.....	21
Portaria nº 438 de 04 de novembro de 2019.....	23
Portaria nº 439 de 04 de novembro de 2019.....	24
Portaria nº 440 de 04 de novembro de 2019.....	24
Resolução nº 58 de 01 de novembro de 2019.....	27
Portaria-Sei nº 64 da Divisão de Gestão de Pessoas de 05 de novembro de 2019.....	24
Portaria-Sei nº 65 da Divisão de Gestão de Pessoas de 05 de novembro de 2019.....	24

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº 427, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3574842);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 369, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 281, de 18 de setembro de 2019;

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 45/2019, concernente ao Processo nº 23538.000188/2018-61:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Diego Moraes de Oliveira	1244080
Substituto	Dario Cesar Brum Arguello	0433092

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 428, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o DEPACHO - SEI DIVGP/GA/HUMAP-UFMS-EBSERH (3582160);

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora NR 5, com redação dada pela Portaria nº 8 de 23 de fevereiro de 1999, que regulamenta a constituição e funcionamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA;

CONSIDERANDO o resultado da eleição organizada pela Comissão Eleitoral constituída pelo hospital, que elegeu membros como representantes dos empregados na gestão 2019/2020, resolve:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, GESTÃO 2019/2020, a qual tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, integrada pelos Empregados Públicos abaixo relacionados:

REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS:

	NOME	CARGO	SETOR	SIAPE
TITULARES	Karulina Borges da Silva Tonioli	Assist. Adm.	OUVIDORIA	2188552
	Fernando Martins Barbosa	Enfermeiro	PAM	3015236
	Daiana Turra Ferreira	Enfermeira	ENF. PED.	2249713
	Igor Kaoru Naki	Fisioterapeuta	DIP	1158613
	Marcos Teixeira de Oliveira	Tec. Enfermagem	PAM	1129537
	Evelin Jaqueline Lima dos Santos	Enfermeira	EPIDEMIOLOGIA	2204066
SUPLENTE	Kelma Barbosa de Oliveira	Tec. Enfermagem	C. OBSTÉTRICO	3076201
	Liene de Fatima Carvalho	Enfermeira	C.C. II	3053957
	Gianny Marques Neves	Tec. Enfermagem	C.CIRÚRGICO	2203913
	Elisa da Luz	Tec. Enfermagem	C.M.E	2347948
	Vânia Silva dos Reis	Enfermeira	HOSP. DIA	2254315

REPRESENTAÇÃO DO EMPREGADOR:

	NOME	CARGO	SETOR	SIAPE
TITULARES	Alberto Jungen Wider	Enfermeiro	SCIH	3032075
	Ana Cristina Basso	Biomédica	LAC	2232205
	Patrícia Dantas Silveira Lopes	Psicóloga Org.	DIVGP	2188778
	Aline Souza Rodrigues	Nutricionista	NUTRIÇÃO	1845654
	Corsino Ferreira dos Santos Neto	Téc. em Óptica	AMB. OFTALM.	2259223
	Alex Alves de Oliveira	Tec. Seg. Trab.	SOST	3127137
SUPLENTE	Elizeu Ferreira da Silva	Tec. Enfermagem	C. CIRÚRGICO	1436009
	Regis Faustino Duarte	Tec. Seg. Trab.	SOST	2188784
	Tulio Antunes P. Coelho	Eng. Seg. Trab.	SOST	2348290
	Jaqueline Yonamine dos Santos	Enfermeira	CLÍNICA MÉDICA	2391476
	Diego Aparecido Melo	Assist. Adm	DIVGP	2188547

1ª Secretária	Viviane Bezerra Vieira Aguiar	Assist. Adm	DIVGP	2363268
2ª Secretária	Patrícia Dantas Silveira Lopes	Psicóloga Org.	DIVGP	2188778

Art. 2º Os representantes do empregador na CIPA não detêm qualquer estabilidade, podendo ser substituídos de acordo com a conveniência do mesmo;

Art. 3º Fica designado, como representante do empregador, o Empregado Público Alberto Jungen Wider para Presidente da CIPA, no âmbito do Humap-UFMS;

Art. 4º Os representantes dos empregados elegeram dentre os titulares, Evelin Jaqueline Lima dos Santos, para Vice-Presidente da CIPA, no âmbito do Humap-UFMS, conforme item 5.11 da NR 5;

Art. 5º O mandato dos membros eleitos da CIPA no âmbito do Humap-UFMS terá a duração de 1 (um) ano, contado a partir do dia 08 de outubro de 2019, data da posse, permitida uma reeleição;

Art. 6º Os representantes dos empregados e empregador, em comum acordo, escolheram Viviane Bezerra Vieira Aguiar como 1ª Secretária, e Patrícia Dantas Silveira Lopes, como 2ª Secretária da CIPA;

Art. 7º Esta Portaria tem validade, retroativamente, a partir de 08 de outubro de 2019, data da posse da referida CIPA.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 429, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3573830);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 301 de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 269, de 02 de agosto de 2019;

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 15/2019, concernente ao Processo nº 23538.000085/2018-09:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Diego Moraes de Oliveira	1244080
Substituto	Dario Cesar Brum Arguello	0433092

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 430, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3574457);

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 302 de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 269, de 02 de agosto de 2019;

Art. 2º - Designar os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2019, concernente ao Processo nº 23538.000190/2018-30:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Diego Moraes de Oliveira	1244080
Substituto	Dario Cesar Brum Arguello	0433092

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 431, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3591887);

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 17/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2019, concernente ao Processo nº 23538.004095/2019-96:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti	2249694
Substituto	Wagner de Souza Fernandes	2203729

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Solange Zacalusni Freitas	1164693
Substituto	Paulo César de Lorenzo	0433788

FISCAL ADMINISTRATIVO

	Nome	SIAPE
Titular	Luciana Maria Marangoni Iglecias	1145051
Substituto	Maína de Oliveira Nunes	1542384

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebsersh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º - Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- Fiscalizar por amostragem, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Realizar toda e qualquer ação pertinentes à alteração contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 432, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3576143);

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 306, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 269, de 02 de agosto de 2019;

Art. 2º - **Designar** os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 03/2019, concernente ao Processo nº 23538.018454/2018-10:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Diego Moraes de Oliveira	1244080
Substituto	Dario Cesar Brum Arguello	433092

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Romualdo Orlandeli Sanches	2213306
Substituto	Douglas Fellipe dos Santos	2204176

FISCAL ADMINISTRATIVO

	Nome	SIAPE
Titular	Maurício Laurentino do Nascimento	3070383
Substituto	Alexandre Duarte da Silva	2224500

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5º - Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- Fiscalizar por amostragem, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Realizar toda e qualquer ação pertinentes à alteração contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 433, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3578782);

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 307, de 31 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 269, de 02 de agosto de 2019;

Art. 2º - **Designar** os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento do Contrato nº 29/2015, concernente ao Processo nº 23447.000677/2015-99:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Diego Moraes de Oliveira	1244080
Substituto	Dario Cesar Brum Arguello	433092

FISCAL TÉCNICO

	NOME	SIAPE
Titular	Paulo Eduardo Furtado Ferreira	3075149
Substituto	Gabriela Guarizo Barboza	3127150

FISCAL ADMINISTRATIVO

	Nome	SIAPE
Titular	Maurício Laurentino do Nascimento	3070383
Substituto	Alexandre Duarte da Silva	2224500

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Compete aos Fiscais Técnicos do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor de contrato;
- Observar e aplicar as disposições descritas no Anexo VIII-A da Instrução Normativa 5/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5º - Compete ao **Fiscal Administrativo**:

- Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- Fiscalizar por amostragem, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- Realizar toda e qualquer ação pertinentes à alteração contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 434, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3614763);

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar** a Portaria nº 239, de 05 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 259, de 06 de junho de 2019;

Art. 2º - **Designar** os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata de Registro de Preços nº 27/2019, concernente ao Processo nº 23538.000178/2018-25:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Diego Moraes de Oliveira	1244080
Substituto	Dario Cesar Brum Arguello	433092

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de

30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;

- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 435, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Unidade de Contratos (3620032);

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata para Registro de Preços nº 52/2019, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2019, concernente ao Processo nº 23538.012612/2019-09:

GESTOR

	NOME	SIAPE
Titular	Milton Marques	2203485
Substituto	Luis Carlos Campaner	2241432

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, IN 05/2017 e alterações posteriores e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante;
- Gerenciar e controlar os saldos do contrato e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Realizar análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 436, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Inclusão de membros na Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS do Humap-UFMS.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 12.418/GM de 25 de julho de 2003 e a Portaria nº 2.510/GM de 19 de dezembro de 2005, considerando a Portaria nº 2.690 de que institui, no âmbito do Sistema único de Saúde a política nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde que tem como objetivo:

orientar os processos de incorporação de tecnologias nos sistemas e serviços de saúde, nortear a institucionalização dos processos de avaliação e de incorporação de tecnologias baseados na análise das consequências e dos custos para o sistema de saúde para o população, promover o uso do conhecimento técnico-científico atualizado no processo de gestão de tecnologias em saúde, sensibilizar os profissionais de saúde e a sociedade em geral para a importância das consequências econômicas e sociais do uso de critérios e processos de priorização da incorporação de tecnologias, considerando aspectos de efetividade, necessidade, segurança, eficiência e equidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011 que cria a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS - CONITEC;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.915 de 12 de dezembro de 2011 que institui a Rede Brasileira de Avaliação em Tecnologias em Saúde REBRATS;

CONSIDERANDO o credenciamento do Humap-UFMS na REBRATS no ano de 2019;

CONSIDERANDO o Despacho – SEI SGPIT/GEP/Humap-UFMS (3634947),

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR como membro da **Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde – NATS**, constituída através da Portaria nº 400, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 232 de 28 de dezembro de 2018, a Colaboradora **MARCIA ESTELA FRANCO**, SIAPE Nº 1259326.

Art. 2º. Os demais artigos da Portaria nº 400, de 26 de dezembro de 2018, se mantêm inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 437, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3627520), referente ao Processo SEI nº 23538.019446/2019-63;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Rosimeire Romero da Silva Faccio	2237841	Integrante Demandante
Alessandra Rodrigues Bonfim	2224515	Integrante Demandante Substituto
Marlo Adolfo Nardes	1090942	Integrante Técnico
Andréa Cristina Souza Salles	2215786	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 438, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho SEI GAD/Humap-UFMS (3633168), referente ao Processo SEI nº 23538.019091/2019-11;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, referente à UASG 155124;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados:

EMPREGADO	SIAPE	FUNÇÃO
Rosimeire Romero da Silva Faccio	2237841	Integrante Demandante
Alessandra Rodrigues Bonfim	2224515	Integrante Demandante Substituto
Liége Kapteinat Ramos	2259304	Integrante Técnico
Andréa Cristina Souza Salles	2215786	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

a) Integrante Demandante: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução dos trabalhos da equipe de planejamento;

b) Integrante Técnico: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;

c) Integrante Administrativo: colaborador indicado pela respectiva autoridade competente responsável por apoiar e orientar os integrantes das áreas solicitante e técnica nos aspectos administrativos da contratação;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 439, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da Comissão de Avaliação Interna do Manual da Qualidade (3570607);

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** o Grupo dos Líderes da Qualidade, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, integrada pelos servidores e empregados públicos abaixo relacionados:

Ellen Souza Ribeiro -	SIAPE 2241376
José Wellington Cunha Nunes -	SIAPE 2188691
Thiago Martins Quirino -	SIAPE 1007519
Eulálio Arantes Correa da Costa-	SIAPE 2182157
Daniela Trevisan Pereira Leite -	SIAPE 3091435
Dalton Santos Pinheiro-	SIAPE 2254095
Agripino Aparecido da Silva Franco-	SIAPE 432508
Edilaine Benitez dos Passos Fonseca -	SIAPE 2232238
Aline Amorim da Silveira -	SIAPE 1109300
Mayara Bontempo Ferraz -	SIAPE 1199759
Thays Mello de Avila Vieira -	SIAPE 2250051
Paula Knoch Mendonça -	SIAPE 2237028
Saryta Ribeiro Vasques-	SIAPE 2250044
Éveny Cristine Luna de Oliveira -	SIAPE 2218161

Aline Souza Rodrigues -	SIAPE 1845654
Antonio Monteiro -	SIAPE 2232213
Aparecida de Fátima dos S. Santana -	SIAPE 2259198
Greyce Danielle Nomerg	SIAPE 2254244
Tatiana Pires de Souza -	SIAPE 2241510
Danielle Bertolino de Macedo Verão -	SIAPE 1754177
Túlio Antunes Pinto Coelho -	SIAPE 2348290
Mônia Alves Mendes de Souza -	SIAPE 1540604
Patricia Trindade Benites-	SIAPE 2249819
Corinny Shintani -	SIAPE 2254056
Elisabeth De Souza Andrade -	SIAPE 1173527
Diego Henrique de Souza Rezende -	SIAPE 2232229
Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti -	SIAPE 2249694
Gustavo Dede Lacerda Mat. Siape -	SIAPE 2213536
Leandro S. Goelzer -	SIAPE 32185230
Alessandra Rodrigues Bonfim -	SIAPE 2224515
Nerenice Maria da Silva -	SIAPE 2276974
Fabírcia de Oliveira Caríssimi -	SIAPE 1542611
Fabíola Carniato de Souza Salvatino -	SIAPE: 2259257
Pamela Rafaela Martins-	SIAPE: 3024886
Gabriela Guarizo Barboza -	SIAPE 3127150
Diego Moraes de Oliveira -	SIAPE 1244080
Flávia Rosana Rodrigues Siqueira -	SIAPE 1145202
Christian Ferraz Pinto Pacheco -	SIAPE 2213459

Art. 2º O Grupo será Coordenado por Leilane Souza Prado Tair, SIAPE Nº 2237765;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 440, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Substituição de membro na Comissão de
Fiscalização para o Contrato de Prestação de

Serviços Continuados nº 34/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2018 do Humap-UFMS.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI da Unidade de Contratos – UCONTRA/SEAD/DAF/GA/Humap-UFMS (3644652), processo nº 23538.001512/2016-0;

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUIR** membro da Comissão de Fiscalização, constituída através da Portaria nº 63, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 240 de 25 de fevereiro de 2019, conforme segue:

EXCLUIR:

Fiscal da Área Externa e Jardinagem (titular): Josue Alfredo - SIAPE nº 0432496

INCLUIR:

Fiscal da Área Externa e Jardinagem (titular): Diego Moraes de Oliveira - SIAPE nº 1244080

Art. 2º Os demais artigos da Portaria nº 63, de 19 de fevereiro de 2019, se mantêm inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições

legais e regimentais, nos termos do art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, dos arts. 60, 61 e 62 do Regimento Interno da Ebserh e dos arts. 6º, 7º e 8º do Regimento Interno do Humap-UFMS, resolve **AD REFERENDUM**:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Projeto de Extensão da I Semana do Bom Humor no âmbito do Humap-UFMS, sob a Coordenação da Profa. Dra. Maria de Fátima Meinberg Cheade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de agosto de 2019.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Portaria SEI Nº064, de 5 de novembro de 2019.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 – texto revisado em 30 de julho de 2015, inciso XVI, do art. 5º daquela Portaria

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Afastamentos no País, com ônus parcial para EBSEH dos empregados e servidores abaixo relacionados:

SILVIA FEITEN matrícula SIAPE Nº 1246222 para participar do **XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE**, promovido pela Sociedade Brasileira de Atividade Física e Saúde – SBAFS, na cidade Bonito/MS, no período de 23 a 27/10/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ELISANGELA DOS SANTOS MENDONÇA matrícula SIAPE Nº 2224785 para participar do **11º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL**, promovido pela ABENFO NACIONAL na cidade Maceió/AL, no período de 30/10 a 02/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

SIMONE CABRAL MONTEIRO HENRIQUE matrícula SIAPE Nº 1702901 para participar do **11º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL**, promovido pela ABENFO NACIONAL na cidade Maceió/AL, no período de 30/10 a 02/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições

LORENA FALCÃO LIMA matrícula SIAPE Nº 3076059 para participar do **11º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL**, promovido pela ABENFO NACIONAL na cidade Maceió/AL, no período de 30/10 a 02/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ANA LIGIA BARBOSA MESSIAS matrícula SIAPE Nº 2275166 para participar do **11º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL**, promovido pela ABENFO NACIONAL na cidade Maceió/AL, no período de 30/10 a 02/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Kelly K. da S. Santos Vollkopf

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HUMAP-UFMS

Portaria SEI Nº065, de 05 de novembro de 2019.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian” da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012 – texto revisado em 30 de julho de 2015, inciso XVI, do art. 5º daquela Portaria

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Afastamentos no País, com ônus limitado para EBSERH dos empregados e servidores abaixo relacionados:

JOSÉ WELLINGTON CUNHA NUNES matrícula SIAPE Nº 2188691 para participar do **II CONGRESSO PAULISTA DE CUIDADOS PALIATIVOS E I CONGRESSO PAULISTA DE CUIDADOS PALIATIVOS PEDIÁTRICOS**, promovido pela ANCP- Academia Nacional de Cuidados Paliativos na cidade de São Paulo/SP, no período de 28 a 30/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

JOSE TADACHI SUGAI matrícula SIAPE Nº 433770 para participar do **66º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA**, promovido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia na cidade de Goiânia/GO, no período de 13 a 16/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ANA CAROLINE DA SILVA RYBA matrícula SIAPE Nº 2348257 para participar do **66º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANESTESIOLOGIA**, promovido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia na cidade de Goiânia/GO, no período de 12 a 16/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ANDRÉ LUÍS HOKAMA matrícula SIAPE Nº 2275175 para participar do **XXIV CONGRESSO BRASILEIRO DE ACUPUNTURA**, promovido pelo Colégio Médico Brasileiro de Acupuntura – CMBA na cidade de Fortaleza/CE, no período de 19 a 23/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

AGATHA CHRISTIE FERNANDES GONZALES MOLINARI matrícula SIAPE Nº 2241348 para participar do **XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO**, promovido pela SOBED na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 27/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

JÚLIO CÉSAR SILVA DE ANDRADE matrícula SIAPE Nº 3054042 para participar do **22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - 22ºCBCENF**, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 15/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

MARIA CRISTINA CHIAPETTI matrícula SIAPE Nº 2232330 para participar do **22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - 22ºCBCENF**, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

GISMAIRE APARECIDA DA COSTA VACCHIANO matrícula SIAPE Nº 2188684 para participar do **22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - 22ºCBCENF**, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

KAITHYANE DE SOUZA SENA matrícula SIAPE Nº 3075610 para participar do **22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - 22ºCBCENF**, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND matrícula SIAPE Nº 2254325 para participar do **22º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM - 22ºCBCENF**, promovido pelo Conselho Federal de Enfermagem - COFEN na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ANNA CHRISTINA CHARBEL COSTA matrícula SIAPE Nº 1144986 para participar do **PROGRAMA MÉDICO HUMANITÁRIO | PORTO VELHO - BRASIL**, promovido pela Associação Operação Sorriso do Brasil na cidade Porto Velho/RO, no período de 29/11 a 08/12/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO matrícula SIAPE Nº 1562392 para participar do **CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, promovido pela SBOT - Sociedade Brasileira de ortopedia e Traumatologia na cidade Fortaleza/CE, no período de 14 a 16/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

MARCELO LUIZ QUARTEIRO matrícula SIAPE Nº 1447221 para participar do **CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**, promovido pela SBOT - Sociedade Brasileira de ortopedia e Traumatologia na cidade Fortaleza/CE, no período de 14 a 16/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ROBERTO BARRETO DE MELO JUNIOR matrícula SIAPE Nº 1436142 para participar do **HEMO - CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR**, promovido pela ABHH (Associação Brasileira de Hematologia e Hemoterapia) na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 05 a 09/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

JANE LÚCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA matrícula SIAPE Nº 2313558 para participar do **II ENCONTRO NACIONAL DO JURÍDICO DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

PRISCILLA CORREIA SIMÕES matrícula SIAPE Nº 3139596 para participar do **II ENCONTRO NACIONAL DO JURÍDICO DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

CRISTINE HELOISA DE MIRANDA matrícula SIAPE Nº 3139636 para participar do **II ENCONTRO NACIONAL DO JURÍDICO DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

MARCELO FERREIRA SOARES RAPOSO matrícula SIAPE Nº 3139669 para participar do **II ENCONTRO NACIONAL DO JURÍDICO DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições

DANIEL NUNES E SILVA matrícula SIAPE Nº 1343311 para participar do **56º CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PLÁSTICA**, promovido pelo Departamento de Eventos Científicos da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica na cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 24/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

LEILANE SOUZA PRADO TAIR matrícula SIAPE Nº 2237765 para participar do **CONGRESSO DO CENTRO OESTE SOBE DOENÇAS INFECCIOSAS EMERGENTES, REEMERGENTES E NEGLIGENCIADAS - DIERN**, promovido pela

UFMS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

GISLAYNE FÁTIMA DE CARVALHO FARAGE matrícula SIAPE Nº 2241481 para participar do **CONGRESSO DO CENTRO OESTE SOBE DOENÇAS INFECCIOSAS EMERGENTES, REEMERGENTES E NEGLIGENCIADAS - DIERN**, promovido pela UFMS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

VANESSA BARBOSA DE SOUZA CORBETTA matrícula SIAPE Nº 2349125 para participar do **CONGRESSO DO CENTRO OESTE SOBE DOENÇAS INFECCIOSAS EMERGENTES, REEMERGENTES E NEGLIGENCIADAS - DIERN**, promovido pela UFMS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

DIANA KAZUE SANO matrícula SIAPE Nº 2412436 para participar do **CONGRESSO DO CENTRO OESTE SOBE DOENÇAS INFECCIOSAS EMERGENTES, REEMERGENTES E NEGLIGENCIADAS - DIERN**, promovido pela UFMS na cidade de Campo Grande/MS, no período de 06 a 08/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

FABIO MOLINARI matrícula SIAPE Nº 3015205 para participar do **XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO**, promovido pela SOBED na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 26/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

ANDRE AUGUSTO WANDERLEY TOBARU matrícula SIAPE Nº 1522965 para participar do **XVIII SEMANA BRASILEIRA DO APARELHO DIGESTIVO**, promovido pela SOBED na cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 a 26/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições

ALBERTO RIKITO TOMAOKA matrícula SIAPE Nº 0433272 para participar do **HSM EXPO 2019**, promovido pela HSM do Brasil S/A na cidade de São Paulo/SP, no período de 04 a 06/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

LIVIANNE SANCHES ORLANDO PEDRA matrícula SIAPE Nº 2422215 para participar do **APRIMORAMENTO EM DISFAGIA NEONATAL E PEDIÁTRICA**, promovido pela FUSSI E ROMERO FONOAUDIOLOGIA na cidade de São Paulo/SP, nos dias 08 e 09/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

FABIO SARTORI SCHWERZ matrícula SIAPE Nº 1307586 para participar do **CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA - CBMI 2019**, promovido pela ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 07 a 10/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

DANIELE SCHOFFEN matrícula SIAPE Nº 1843498 para participar do **CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA - CBMI 2019**, promovido pela ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA - AMIB, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 07 a 09/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições

LILIAN CRISTINA FERREIRA ANDRIES matrícula SIAPE Nº 1542396 para participar do **18 CONGRESSO PAULISTA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA 2019**, promovido pela SPPT-SOCIEDADE PAULISTA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA na cidade de São Paulo/SP, no período de 20 a 23/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

DIEGO APARECIDO MELO matrícula SIAPE Nº 2188547 para participar do **1º ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

PATRÍCIA DANTAS SILVEIRA LOPES matrícula SIAPE Nº 2188778 para participar do **1º ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

TÚLIO ANTUNES PINTO COELHO matrícula SIAPE Nº 2348290 para participar do **1º ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições.

KELLY KRISTYNNY DA SILVA SANTOS VOLLKOPF matrícula SIAPE Nº 2275287 para participar do **1º ENCONTRO DE GESTÃO DE PESSOAS DA REDE EBSERH**, promovido pela EBSERH/SEDE na cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 21/11/2019, com o objetivo de oportunizar o desenvolvimento das competências necessárias para a melhoria do desempenho de suas atribuições

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Kelly K. da S. Santos Vollkopf
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas
HUMAP-UFMS